PORTARIA Nº 206/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à alfabetização das crianças na idade adequada;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Alfabetização, do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de GRANDES RIOS, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:
I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II – propor estratégias para melhoria dos indicadores de alfabetização;
III – monitorar as metas e resultados das ações desenvolvidas pela rede municipal

de ensino;

IV – promover a integração entre os diferentes setores envolvidos na política educacional;

V – analisar periodicamente os indicadores de aprendizagem;

VI – propor ações de formação continuada para os profissionais da educação;

VII – elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 3º O Comitê Estratégico será composto da seguinte forma:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação- Najara Aparecida de Macedo Pires, Secretária Municipal de Educação.

II- Representante do CNCA: Silvia Lurdes de Lima – Articuladora Municipal.

III- Representante do Conselho Municipal de Educação: Salete Guelere do Nascimento Batista – Presidente do Conselho.

IV- Representante da Coordenação do Ensino Fundamental: Sonia Maria Medalha Muquiuti – Assessora Pedagógica.

V- Representante da Coordenação do Ensino Fundamental: Edinéia Silverio Lucindo – Assessora Pedagógica.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por servidor(a) por ele(a) designado(a).

Art. 6º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 27/10/2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

WILLIAM JOSE GONCALVES:32791885803
Assinado de forma digital por WILLIAM JOSE GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.10.27 15:13:36 -03'00'